



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 101/2021/SUPEL-ASSEJUR

À

Comissão de Licitação CPLO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO: 0004.247201/2021-71

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

Em consonância com os motivos expostos na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo (Id. Sei! 0021430101) e no Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (Id's Sei! 0021628478 e 0021700093), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Comissão de Licitação,

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa recorrente **NEIANDER STORCH EIRELI - ME**, mantendo-a **DESCLASSIFICADA** no presente certame, e mantendo **CLASSIFICADA** a proposta comercial apresentada pela empresa **ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Licitação/CPLO.

À Presidente da Comissão/CPLO para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**, em 28/10/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021706270** e o código CRC **27ABAB89**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0004.247201/2021-71

SEI nº 0021706270